PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1556 DE 10/12/02 a 11/12/02 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1193/2002

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA COMUNIDADE OURO VERDE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI-USINA DE PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para a Associação de Mães da Comunidade Ouro Verde, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a finalidade de ajudar na implantação de uma mini-usina de pasteurização de leite e fabricação de derivados.

Art. 2.º - O ônus será suportado pela seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO GERAL 06 003 22 661 0106 1047 33 90 39 00

- 06 000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 06 003 – Departamento de Comércio e Indústria
- 30 00 00 00 – Despesas Correntes
- 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes
- 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Atividade – 1047 – Programa de Desenvolvimento Industrial.

Art. 3.º - A Associação de Mães da Comunidade Ouro Verde deverá prestar contas junto ao Município de Alta Floresta da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA CIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!